



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação

**Necessidade da Administração:** contratação de serviço de portaria e zeladoria para escolas e EMEI.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria e zeladoria nas escolas da rede municipal e estadual de ensino no Município de São José do Sul.

| Descrição                                    | Cronograma                   | Quantidade                |
|----------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Prestação de serviço de zeladoria e portaria | 1 hora por dia em uma escola | Total de 5 horas semanais |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de portaria e zeladoria tem por finalidade proteger os espaços físicos, assim como a integridade dos alunos da rede municipal e estadual de educação. O Contratado deverá fiscalizar e orientar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas, baseando-se em regras de conduta predeterminadas. Proibir a entrada de pessoas estranhas sem autorização. Monitorar a circulação de pessoas nas imediações dos prédios. Comunicar a Secretaria de Educação qualquer acontecimento entendido como irregular. Acionar as Autoridades Policiais em caso de perigo iminente e para manutenção da ordem sempre que for necessário.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria e zeladoria, totalizando 5 horas semanais. Sendo abrangidas as seguintes escolas: EMEI Laranjinha, extensão Laranjinha – EMEI Jacó Pedro Calsing, EMEF João Lerner, EMEF Professora Valéria Maria Kirch e Escola Estadual de Ensino Médio São José do Maratá. A contratação tem caráter preventivo, de forma a coibir que sinistros ocorram em nossa rede de ensino.



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de portaria e zeladoria têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

I – Alvará de Funcionamento da Empresa, concedido pelo GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – Brigada Militar);

II – Credencial de identificação dos integrantes das empresas emitido pelo GSVG;

III – Fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas e uniformizadas;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para prestação do serviço, será realizado cronograma, definindo programação semanal para a realização da segurança, conforme orientações da Secretaria de Educação. Será 1(uma) hora de serviço diário em uma das escolas, para isso, serão observadas as rotinas das escolas.

Em eventual situação de não comparecimento de pessoa designada a realizar o serviço de portaria e zeladoria, deverá o Contratado realocar outro colaborador a realizar o serviço. Não sendo possível essa organização, a Secretaria de Educação deve ser avisada antecipadamente de que neste dia não haverá serviço de portaria e zeladoria. Tal eventualidade não acarretará em penalidades ao Contratado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal nº





# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.133/2021". A fiscalização da correta execução dos serviços será de responsabilidade da servidora Cristiane Gallas.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas mensalmente, variando conforme o número de semanas do mês, ocorrência de feriados e impossibilidade de execução pelo prestador.

A quitação do pagamento dos serviços será realizada mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação efetiva dos serviços, mediante apresentação de cronograma realizado e Nota Fiscal entregue a Secretaria de Educação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão. Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor R\$ 71,66 hora/serviço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 536.52.

São José do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

Elisabete Terezinha Hartmann Jahn

Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Roberta Werle Vaes*

Roberta Werle Vaes

SMECDT

*[Signature]*